



COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHECKLIST ENTREGA DE DOCUMENTOS

ENTIDADE: ÁRVORE DA VIDA – CASA DAS ANAS

DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR A ANÁLISE DE CONCESSÃO DE RECURSOS À ENTIDADE.

- [x] Solicitação ao dirigente máximo do concedente;
- [x] Protocolo do Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada junto a Prefeitura, juntando o comprovante de que está com os documentos e demais regularidades necessárias de acordo;
- [x] Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.798/2019;
- [x] Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- [X] Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;
- [X] Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- [X] Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- [X] Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
- [X] Currículos profissionais de integrantes da Organização da Sociedade Civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- [x] Declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselho, comissão ou comitês de políticas públicas ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;
- [x] Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- [x] Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- [x] Certidão Negativa de débitos municipais;
- [x] Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



- Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
- Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço de endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- Declaração do representante legal da Organização da sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 38 do Decreto Municipal nº 8.798/2019, as quais deverão estar descritas no documento;
- Declaração do representante legal das Organizações da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
- Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
- Cópia autenticada da ata da última assembléia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;
- Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;
- Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;
- Certificação de entidade beneficente de assistência social, emitida por Conselho de Assistência Social, nos termos da legislação, se for o caso.
- Foram entregues todos os documentos solicitados no anexo.
- Não foram entregues todos os documentos solicitados no anexo, ficando em pendência os seguintes: _____.

Além dos documentos relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso; c) nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o Município;



II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Gaspar, 28 de março de 2023.

Marilete Zimmermann
Presidente da Comissão

Ícaro Gentile de Freitas Coser
Membro Titular

Juliana Menezes de Oliveira
Membro Titular